



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

**PE-09/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico **09/2024**, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de BUFFET COMPLETO (tipo COQUETEL), a serem oferecidos nos cursos, treinamentos, palestras, reuniões, programas de conscientização e solenidades, promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em prédios próprios ou em locais na capital definidos antecipadamente, nos termos do Edital e seus anexos.

Esta Ata, que vigorará por 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

<b>FORNECEDOR: TREVO SALGADOS CONGELADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>
<b>CNPJ: 00.641.620/0001-00</b>
<b>ENDEREÇO: Rua do Ouro, n.1527 – Serra – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.210-590</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL/CONTATO: Fernanda Diniz Mattos Guimarães Quinan – CPF: 034.898.106-60 – Carteira de Habilitação nº 00442731250/DETRAN/MG</b>
<b>TEL.: (31) 32871527 (31) 9 8466-2501</b>
<b>E-MAIL: <a href="mailto:bhlicitall@gmail.com">bhlicitall@gmail.com</a> e <a href="mailto:fernanda@bereniceguimaraesbuffet.com.br">fernanda@bereniceguimaraesbuffet.com.br</a></b>

**DATA DA SESSÃO/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2024**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CATSER 12807	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO - TIPO COQUETEL, COM DURAÇÃO DE 5 HORAS.  OS CUSTOS DOS INSUMOS, FRETES, VASILHAMES E TODA A EQUIPE DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA O EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Pessoa	2.400	R\$ 170,00	R\$ 408.000,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Licitações e Contratos

OS CUSTOS DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO PARA O EVENTO CORRERÃO POR CONTA DO TRT3.				
O CARDÁPIO DO COQUETEL SERÁ COMPOSTO POR ITENS INDICADOS NO CAPÍTULO 3 e ANEXO I DESTE DOCUMENTO, NAS QUANTIDADES ESPECIFICADAS POR PESSOA.				
				<b>Total R\$ 408.000,00</b>

**ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS:** A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA. A Requisição do Serviço deverá ser expedida pela unidade responsável pela fiscalização do contrato e efetuada por meio de NOTA DE EMPENHO, a ser enviada por e-mail à CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis antes do evento. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência. A execução do objeto contratual deverá ser feita de segunda a sexta-feira, em horário e local (na cidade de Belo Horizonte) informados pelo TRT3 à CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis antes do evento. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento. A CONTRATADA deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, proporcional ao número de convidados do evento. Todas as quebras, danos e perdas durante o evento, incluindo o vasilhame, serão por conta da CONTRATADA. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo os insumos da preparação dos alimentos, acondicionamento, embalagens, descartáveis e transporte. A equipe de profissionais, assim com os materiais, produtos e gêneros alimentícios, deverão estar no local, data e hora indicados previamente pelo TRT3, conforme as especificidades da Requisição do Serviço do evento em questão. Os alimentos deverão ser preparados artesanalmente, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade. Não serão aceitos alimentos salgados e doces de produção industrial. Os alimentos deverão ser entregues nos tamanhos solicitados, apresentando excelente qualidade, macios, frescos e fritos/assados uniformemente. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do evento, sendo que a CONTRATADA deverá acondicioná-las corretamente para tal.

**GARANTIA:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista que os serviços serão prestados de modo imediato, ou seja, a garantia deles se restringirá ao período de realização dos respectivos eventos institucionais.

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada por servidora vinculada à Assessoria de Cerimonial, ou eventual substituto regulamentar.

**VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** até 04/ junho/2024 até 104/ junho/2025

Belo Horizonte, 31 de maio de 2024.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

**PATRICIA HELENA**  
**DOS REIS:30833897**

Assinado de forma digital por  
PATRICIA HELENA DOS  
REIS:30833897  
Dados: 2024.05.31 11:26:37 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **FERNANDA DINIZ MATTOS GUIMARAES QUINAH**  
Data: 31/05/2024 10:26:27-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

---

**Pelo Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região:**  
**Patricia Helena dos Reis**  
**Diretora-Geral**

---

**Pelo fornecedor:**